



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

**AUTÓGRAFO Nº 02/2024**  
**PROJETO DE LEI Nº 101/2023**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 581, DE 31 DE JULHO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO PARA OS MÉDICOS QUE FOREM NOMEADOS PARA ASSINAR E LIBERAR AIH NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 101/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal

**A P R O V A:**

**Art. 1º-** Fica alterado a Lei Municipal nº 581, de 31 de julho de 2003, em seu artigo 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º –** Fica criada gratificação para os profissionais médicos que forem nomeados pela Administração Pública Municipal, para assinar e liberar AIH – Atendimento de Internação Hospitalar e/ou realizar a regulação dos encaminhamentos médicos, no âmbito Municipal.

(...)”

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003300330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por MARCIO ANTONIO LOPES:07766172739  
Data: 07/02/2024 17:03:36

Assinado digitalmente por ALDI MARIA CALIMAN:15185685149  
Data: 07/02/2024 15:55:14

Assinado digitalmente por ERIVELTO JULIANA:00846208709  
Data: 07/02/2024 15:25:36



**Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante**  
Estado do Espírito Santo

LEI N°

DATA

Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

**ERIVELTO ULIANA**  
Presidente

**MARCIO ANTONIO LOPES**  
1º Secretário

**ALDI MARIA CALIMAN**  
2ª Secretária

